



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

PSB - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA
URBANA - SLU
REGISTRADO
LIVRO Nº: 08 Fm: 2.964
Nome: [Redacted] BM: [Redacted]
Data: 16/09/21

SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

689
8

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 29/2019

PROCESSO Nº 01-162. 443/18-65

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU

CONTRATADA: COOMARP - COOPERATIVA SOLIDÁRIA DOS TRABALHADORES COM MATERIAIS RECICLÁVEIS DA PAMPULHA - LOTE 2

VALOR: R\$360.744,24 (TREZENTOS E SESSENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, presente também o Diretor Administrativo-Financeiro Leandro Leitoguinho Rossi e, de outro lado, **COOMARP - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES COM MATERIAIS RECICLÁVEIS DA PAMPULHA**, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 4071, Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP 31.255-234, inscrita no CNPJ nº 10.880.302/0001-55, representada por sua presidente, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR N.º 29/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CNCL/cncl

Natma Gomes do Andrade



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Natima Gomes da Andrade



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Com supedâneo na Cláusula Quinta do contrato e no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de vigência contratual, a partir da data de 30 de agosto de 2021, conforme planilha e cronograma constantes dos Anexo I e II, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO OBJETO

Com supedâneo na Lei Federal nº 8.666/93 e na documentação de fls. 617, 623, 626 e 630, fica acrescido ao objeto contratual, o percentual de 2,98% (dois vírgula noventa e oito por cento), no valor de R\$10.450,08 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais e oito centavos) referente ao "Protocolo de Segurança para execução da Coleta Seletiva no Município e a triagem de materiais", em função da pandemia COVID-19, conforme planilha constante do Anexo I deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo terá o valor de R\$360.744,24 (trezentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) devidamente aprovado na CCG de nº 2017/2021 e correrá à seguinte dotação: 2708.4501.17.512.228.2.538.0003.339039.62.0000.1

CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Fica complementada a garantia de execução contratual no valor de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e sessenta centavos), com vigência de 180 (cento e oitenta) dias superior ao prazo previsto no Termo Contratual, conforme art. 63 §2º do Decreto nº 10.710/2001.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS

Ficam convalidados todos os atos até em tão praticados desde a data de 30/08/2021 referentes ao presente termo aditivo.

CNCL/cncl

Nalma Gomes da Andrade



nalma gomes de Andrade



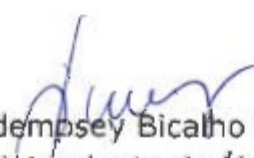
CLÁUSULA SEXTA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

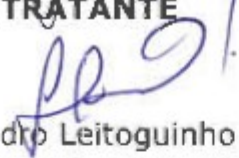
Fica ressalvado o direito da CONTRATADA à análise de eventuais pleitos de reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsto às fls. 643/644, bem como do reajuste já solicitado, limitado este aos valores indicados na análise de vantajosidade de fls. 647/652 dos autos.

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, em 06 de setembro de 2021.


Genedemsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

CONTRATANTE


Leandro Leitoguinho Rossi
Diretor Administrativo-Financeiro

CONTRATANTE

Palma Gomas do Anão da
COOMARP - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES COM MATERIAIS
RECICLÁVEIS DA PAMPULHA -
CONTRATADA

CNCL/cncl

Palma Gomas do Anão da



Walma Gomas da Andrade

11



ANEXO I

CNCL/cncl

Nadma gomes de Andrade



NALMA GOMAS DA ANDRADA

OBJETO - COLETA SELETIVA PORTA A PORTA DOS MATERIAIS PAPEL, METAL, PLÁSTICO E VIDRO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO CEDIDO PELA SLU 1 DE GUARNIÇÃO COMPOSTA POR ASSOCIADOS DO COOPERADOS
SENDO OS LOCAIS DA PISAGEM E DA DESTINAÇÃO DOS RECÍCLÁVEIS COLETADOS DEFINIDOS PELA SLU - LOTE 2

CONTRATADA - Cooperativa Solidária dos Trabalhadores com Materiais Recicláveis da Pampulha (CCOMARP)

CONTRATO : SLU/DR JUR. N.º 29/2019

PERÍODO DO CONTRATO: 30/08/21 A 29/08/22

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CONTRATADO ORIGINAL			ACRÉSCIMO			PRORROGAÇÃO			
		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	COLETA SELETIVA										
1.1	SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA COM CAMINHÃO COMPACTADOR CEDIDO PELA SLU; - INCLUSIVE MOTORISTA E 2 COLHETORES	T	984,00	R\$ 248,99	R\$ 245.006,16				984,00	248,99	R\$ 245.006,16
1.1.1	ADICIONAL PARA A COLETA EM TEMPOS DE PANDEMIA	T				984,00	R\$ 10,62	R\$ 10.450,08	984,00	10,62	R\$ 10.450,08
1.2	AÇÕES DE INFORMAÇÃO - DO VEÍCULOS ABORDADOS PELA EQUIPE	UNID.	25.200,00	R\$ 2,07	R\$ 52.164,00				25.200,00	2,07	R\$ 52.164,00
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID.	100,00	R\$ 531,24	R\$ 53.124,00				100,00	531,24	R\$ 53.124,00
TOTAL					R\$ 350.294,16		R\$ 10.450,08		R\$ 360.744,24		
					100,00%		2,98%		102,98%		

(%) EM RELAÇÃO AO VALOR CONTRATADO

90

[Handwritten signature]



683
7



ANEXO II

CNCL/cncl

nalma gomas da Anarodese



Wakma

gomas da Andro, da

685
8

ITEM	SERVIÇO	VALOR	%	PROCESSO Nº 01-162.440.118-65												FOLHA 01 de 1
				MÊS / REF. 990/21												
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				COLETA SELETIVA PORTA A PORTA DOS MATERIAIS PAPEL, METAL, PLÁSTICO E VIDRO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO CEDI DO PELA SLU E GUARNIÇÃO COMPOSTA POR ASSOCIADOS OU COOPERADOS, SENDO OS LOCAIS DA PESAGEM E DA DESTINAÇÃO DOS RECIDUÁVEIS COLETADOS DEFINIDOS PELA SLU - LOTE 2												
				MÊS												
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1.1	SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA COM CAMINHÃO COMPACTADOR CEDI DO PELA SLU - INCLUSIVE MOTORISTA E 2 COLETORES ADICIONAIS PARA A COLETA EM TEMPOS DE FÉRIAS	R\$ 216.000,16	57,22%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	
1.1.1		R\$ 10.450,00	2,39%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	
1.1.2	ACÓRDS DE INFORMACÃO - BÔNUS PARA ASSOCIADOS	R\$ 52.104,00	14,66%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	
1.1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 53.524,00	14,77%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	
	TOTAL	R\$ 368.744,24	100,00%	4.427,00	4.427,00	4.427,00	4.427,00	4.427,00	4.427,00	4.427,00	4.427,00	4.427,00	4.427,00	4.427,00	4.427,00	
DATA 14/06/2021	ASSINA-TURA	VALOR ANUAL (R\$)		30.062,00	30.062,00	30.062,00	30.062,00	30.062,00	30.062,00	30.062,00	30.062,00	30.062,00	30.062,00	30.062,00	30.062,00	
		VALOR MENSAL (R\$)		9,22	9,22	9,22	9,22	9,22	9,22	9,22	9,22	9,22	9,22	9,22	9,22	
		VALOR ACUMUL. (R\$)		30.062,00	60.124,00	90.186,00	120.248,00	150.310,00	180.372,00	210.434,00	240.496,00	270.558,00	300.620,00	330.682,00	360.744,00	
		VALOR ACUMUL. (%)		8,18%	16,36%	24,54%	32,72%	40,90%	49,08%	57,26%	65,44%	73,62%	81,80%	89,98%	98,16%	

CRONOGRAMA COMPS de Adic. de

H

